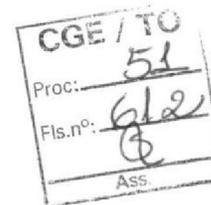




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PROCESSO Nº : 2013 4033 000051  
UNIDADE GESTORA : 403300 – Fundo Estadual do Meio Ambiente  
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013  
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual - 2012  
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 34/2013

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual Fundo Estadual do Meio Ambiente, nos termos do inciso XI do artigo 4º da Lei nº 1.415/2003 e do Decreto nº 2.595/2005, alterado pelo Decreto nº 3.281/2008.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls 210**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de **4,18%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com baixo percentual de **30,19%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	6.053.888,00	4.437.224,36	73,30
Despesa de Capital	12.484.433,00	1.160.123,03	9,29
<b>TOTAL</b>	<b>18.538.321,00</b>	<b>5.597.347,39</b>	<b>30,19</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0223 - Recursos de Convênios com a Iniciativa Privada	511.150,00	149.170,52	29,18
0225 -Recursos de Convênios com	610.000,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Órgãos Federais			
0228 - Operações Financeiras não Reembolsáveis – internas	1.557.826,00	549.834,62	35,29
0229- Operações Financeiras não Reembolsáveis - Externa	800.000,00	221.760,34	27,72
0240 - Recursos próprios	5.159.345,00	4.676.581,91	90,64
4219- Operações de Crédito Internas – em moeda	500.000,00	0,00	0,00
4220- Operações de Crédito Externas – em moeda	9.400.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.538.321,00</b>	<b>5.597.347,39</b>	<b>30,19</b>

3.3 A receita efetivada no período, no valor de **R\$ 15.195.441,94**, somada ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 5.224.628,51**, foi suficiente para pagar as despesas, no valor de **R\$ 14.890.029,49**, restando ainda saldo de **R\$ 5.530.040,96** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 211 e 212.

3.4 O Balanço Patrimonial, às fls. 215, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 5.130.715,12** indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.4.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 51.834,80**, composto por suprimento de fundos, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve um aumento **2,39%** decorrente dos acréscimos no ativo financeiro.

3.4.4 As contas do ativo permanente e do passivo exigível a longo prazo, indicam a inexistência de saldo no exercício de 2012.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor de **R\$ 5.201.320,03**, lançado corretamente no balancete, consoante extratos e conciliação bancária, às fls. 252 a 285, e discriminado na forma abaixo:

- a) Banco conta movimento – **R\$ 5.201.320,03**
  - 1 - Conta única do Tesouro Estadual – **R\$ 234.955,34**
  - 2 – Outras contas bancárias específicas – **R\$ 4.966.364,69**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE	51
Proc:	614
Fls.n.º:	8
Ass.	

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 399.325,84**, correspondentes às inscrições em restos a pagar.

3.7.1 Consta pendente na contabilidade a conta contábil de restos a pagar processados, referente ao exercício anterior, no valor de **R\$ 215.091,26**, sem o devido pagamento, e não consta nota explicativa.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade formal dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos, foram acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 587 a 609**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados pela Primeira Supervisão do Controle Interno, por meio de inspeção nos setores de Núcleo de Controle Interno, Transportes, Protocolo e Licenciamento Ambiental, e demonstra o cumprimento parcial de algumas normas e procedimentos das ações de fiscalização. Ressalta-se que por meio de inspeção em processos e setores, verificou-se, inobservância a algumas normas que regem a Administração Pública, que foram devidamente destacadas no relatório, com vistas a eliminar as inconformidades encontradas.

4.1.2 Registre-se, ainda, que o NUSCIN tem procurado as orientações da CGE para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, como também tem feito orientações técnicas formais aos responsáveis pelos departamentos da Pasta supervisionada, alertando-os quanto às falhas nos processos de pagamento.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não consta no Relatório de Regularidade emitido pelo NUSCIN, a informação se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade no Instituto Natureza do Tocantins no exercício em análise.

6. O desempenho das atividades, serviços públicos, objetivos e metas governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão, às **fls. 69 a 126**, exigido pela já citada IN n.º 006/2003 do TCE.

6.1. O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Fundo, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.547/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 3



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



6.2. O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo Estadual do Meio Ambiente foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos 1010 – Meio Ambiente e 1011 – Recursos Hídricos, e com suporte nas ações do Programa 1051 – Gestão e Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins.

6.3. Para esses objetivos foram estabelecidas metas qualitativas e/ou quantitativas, cujo desempenho no exercício em análise, evidencia um bom grau de eficiência alcançado, conforme demonstrado **às fls. 89 a 98**.

6.4. A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 04 (quatro) indicadores, que embora não tenham atingido a meta inicialmente planejada, apresentam um nível satisfatório para o órgão, mediante análises, **às fls. 81 a 88**.

6.5. Para a realização das iniciativas foram elaboradas 08 (oito) ações orçamentárias de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência.

6.6. A execução da única ação de gestão, de natureza atividade com fins de recolhimento das obrigações tributárias contributivas - PASEP conferiu uma considerável contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento) de execução no Programa de Gestão e Manutenção.

7. Houve recebimento de recursos da iniciativa privada no exercício na ordem **R\$ 288.110,40**, conforme demonstrado no Anexo 10, **às fls. 199**, e houve transferência de recursos a Instituições Privadas sem fins lucrativos no valor de **R\$ 98.750,00**, conforme anexo 2 **às fls. 198**.

8. Com referência à força de trabalho, não há servidores na referida unidade orçamentária.

9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, Flávio Terence Barreira de Sousa, Marcélia Aparecida Ferreira Dantas** e outros relacionados neste processo **às fls. 06**.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

CGE / TC
Proc: 51
Fls.nº: 616
Ass.

**PRIMEIRA SUPERVISÃO DO CONTROLE INTERNO**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

**MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA**  
Analista de Controle Interno

**KELSENE RAMOS ALENCAR**  
Economista

**CLARICE GÍGLIO S. MACHADO**  
Analista de Controle Interno

**SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO**  
Contadora

**IONÁ BEZERRA O. DE ASSUMÇÃO**  
Supervisora Interina de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário- Chefe.

**JUVENAL GOMES DOS SANTOS**  
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno